DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 22 de julho de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1143** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Comunicados 2
Controladoria Geral do Município 2
Portarias 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Comunicados

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

A Prefeitura Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, cumprindo o que determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no artigo 9º, parágrafo 4º, comunica e convida a população de Brodowski para participar da Audiência Pública onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2024.

Local: CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
Data: 23 de julho de 2024
Horário: 15h00min

.....

Controladoria Geral do Município

Portarias

PORTARIA N.º 027 DE 16 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE INSTAURAÇAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOMEIA COMISSAO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA, Controladora Geral do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n.º 287/2018, 319/2019 e 331/2020 e;

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO, o relatório final emitido pela comissão processante na sindicância administrativa n°002/2024, em que recomenda a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor da servidoras F.C..

RESOLVE:

ARTIGO 1º-Pela presente portaria, determinar a instauração de Processo Administrativo, visando apurar a negativa por parte da servidora doença preexistente e incapacitante.

ARTIGO 2º-Para cumprimento ao disposto nesta portaria, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes membros, ocupantes do cargo de Auxiliar de Controladoria, lotados na Controladoria do Município:

- **BIANCA MOREIRA MARTINS – PRESIDENTE**
- **– MEMBRO**
- **- MEMBRO**

ARTIGO 3º. A Comissão Processante ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos e apresentar suas conclusões;

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 16 de julho de 2024.
EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA
Controladora Geral Do Município

.....

Outros Atos

Eu, Raquel T.D.M Schnorr – Presidente do COMTUR, venho convocar os membros do Conselho Municipal de Turismo para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA que será no dia 23 de julho às 15hs em primeira chamada e em segunda chamada às 15hs20. A reunião acontecerá na sede da Secretaria Municipal de Turismo. Com a seguinte pauta:

- Leitura da Ata Anterior;
- Plano Diretor - participação do Comtur
- Planejamento da Caminhada Estação a Estação
- Feira de Artesanato Municipal e Eventos.
- Momento da Secretaria Turismo
- Momento do Conselheiro

.....